

**DECRETO**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 338/2024  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

**“Exonera o Funcionário”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar (Municipal) nº 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e ainda c/c, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.114, de 29 de dezembro de 2022, a Lei Complementar (Municipal) 1.144, de 02 de janeiro de 2024, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.145, de 02 de janeiro de 2024, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado;

OCUPANTE	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Rodrigo Soares Souza	060.. -05	CCE-I	Secretário Municipal de Obras

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigência na data de sua assinatura e produzirá os seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*